

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL
 LIVRO N.º 2 ANO 1987

MATRÍCULA N.º 32.978 FICHA Nº I DATA 24/setembro/1987

IMÓVEL- Um lote de terreno sob nº 01(hum) da quadra 14(catorze)do loteamento denominado "PARK IMPERIAL" situado no Bairro Massaguaçu,perímetro-urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba,assim descrito e confrontado:mede 6,91m(seis metros e noventa e um centímetros)de frente para a Rua Dezesseis;9,50m(nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Viela Oito;26,22m(vinte e dois metros e vinte e dois centímetros)de um lado,à direita de quem do terreno olha para a rua olha para a viela confronta com o lote 15;30,00m(trinta metros) de outro lado,à esquerda onde com o lote 02 e 12,70m2.(doze metros e setenta centímetros)nos fundos onde confronta com o lote 14 encerrando a área de 433,97m2.(quatrocentos e trinta e tres metros e noventa e sete centímetros quadrados).CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO:AS constantes do título,MATRÍCULA 7531.

IDENTIFICAÇÃO nº 08.457.019

PROPRIETARIO:INTERCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA,com-sede nesta cidade,à Avenida Guarulhos,55,inscrita no CGC/MF sob nº 49191 281/0001-04 com seu contrato social registrado sob nº 8360 no 3º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo.Caraguatatuba,24 de setembro de 1987-A oficial maior

R.1-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de notas desta comarca em 04 de setembro de 1987 livro 143,fls.110/113 foi-pela proprietária vendido à FABIO RIODY YASSUDA,brasileiro,agricultor,dívorciado,portador da CIRG nº 1.382.359-SSP/SP e do CIC nº 004.756.888/72 domiciliado e residente em São Paulo-Capital,à Avenida Paulista,nº 2006-conj.1203 pelo preço de cz\$ 26.122,89(vinte e seis mil cento e vinte e dois cruzados e oitenta e nove centavos) o imóvel objeto da presente matrícula.Caraguatatuba,24 de setembro de 1987.A oficial maior

R.02-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexo do 22º Subdistrito-Tucuruvi-São Paulo em 30 de março de 1989 livro 595,fls.214 foi pelo proprietário vendido à JAYME DE JESUS FILHO,brasileiro,industrial,RG nº 3.508.136-SSP/SP e CPF nº 202.172.508/91,casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com JOVE LINA SILVA DE JESUS,brasileira,do lar,RG nº 20.757.328-SSP/SP,residentes e domiciliados na Capital,à Rua Abel Ramos,nº 234;LUIZ ANTONIO CUNHA,brasileiro,industrial,RG nº 4.531.675-SSP/SP e CPF nº 497.246.148/91,casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com SUELI RODRIGUES CUNHA,brasileira,do lar,RG nº 6.819.005-SSP/SP,residentes e domiciliados continua no verso....

na Capital, à Rua da Gávea, nº 419 e EDGARD HERMELINO LEITE, brasileiro, advogado, RG nº 2.393.745-SSP/SP E CPF nº 067.682.538/91, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com YVONNE SERIPIERRO LEITE, brasileira, do lar, RG nº 2.648.787-SSP/SP, residentes e domiciliados na Capital, à Av. Alberto Byington, nº 1800 pelo preço de Ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 12 de setembro de 1989. A oficial maior,

R.3/32.978 Conforme se verifica do formal de partilha passado em 29 de junho de 1998, aditado em 10 de março de 2000, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo - Capital, - extraído dos autos nº 1.240/1995-1, de arrolamento dos bens deixados pelo co-proprietário, EDGARD HERMELINO LEITE, falecido em 06 de outubro de 1995, inscrito no CPF sob nº 067.682.538-91, no estado civil de casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/1977, com YVONNE SERIPIERRO LEITE, a terça parte ideal do imóvel matriculado, que juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 32.979; 32.980; 32.981 e 32.982, foram avaliadas em sua totalidade em R\$ ----- 133.000,00, foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 04 de novembro de 1997, transitada em julgado em 11 de dezembro de 1997, - atribuído ao herdeiro RICARDO HERMELINO LEITE, brasileiro, cirurgião-dentista, RG nº 11.121.536-5-, CPF nº 132.005.318-19, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com PATRÍCIA-TERZINI LEITE, residente e domiciliado na Avenida Aratãs, nº 698, aptº 52, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo - Capital.-

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2003.-

O Oficial designado, *Guilherme de Faria*

AV.4/32.978 - Procede-se a presente averbação, à vista da Lei Municipal nº 1.592/08, de 26 de junho de 2008, para consignar que a Rua 16 passou a denominar-se Rua das Sibipirunas.

Caraguatatuba, 10 de setembro de 2015.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

R.5/32.978 - Prenotação n.º 164.606, de 02/09/2015.

Pela escritura pública (L.443 - p.053/056), de 23 de julho de 2015, do Tabelião de Notas de Caraguatatuba/SP, os proprietários **JAYME DE JESUS FILHO**, empresário, RG nº 3.508.136-SSP/SP, CPF nº 202.172.508-15, e sua mulher **JOVELINA SILVA DE JESUS**, do lar, RG nº 30.757.328-SSP/SP, CPF nº 056.241.598-03, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Abel Ramos, nº 234,continua na ficha 02.....

matrícula

32.978

ficha

02F

Caraguatatuba, 10 de setembro de 2015.

Vila Maria, São Paulo/SP; **LUIZ ANTONIO CUNHA**, industrial, RG nº 4.531.675-SSP/SP, CPF nº 497.246.148-91, e sua mulher **SUELI RODRIGUES CUNHA**, do lar, RG nº 6.819.055-SSP/SP, CPF nº 104.211.768-30, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua da Gávea, nº 419, Vila Maria, São Paulo/SP; e **RICARDO HERMELINO LEITE**, RG nº 11.121.536-5-SSP/SP, CPF nº 132.005.318-19, e sua mulher **PATRICIA TERZINI LEITE**, RG nº 11.794.559-6-SSP/SP, CPF nº 151.186.568-77, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, cirurgiões dentistas, residentes e domiciliados na Avenida Aratãs, nº 698, apto 52, Moema, São Paulo/SP, **VENDERAM** o **IMÓVEL** a **SERGIO MARQUES**, divorciado, engenheiro civil, RG nº 12.578.561-6-SSP/SP, CPF nº 081.258.238-16; e **MATILDE APARECIDA DOS REIS**, solteira, maior, empresária, RG nº 27.219.916-3-SSP/SP, CPF nº 330.030.538-17, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guapuruvus, nº 35, Park Imperial, Caraguatatuba/SP, pelo preço de R\$ 68.000,00, de um total de R\$ 200.000,00, em cujo valor acha-se incluso o pagamento dos imóveis objeto das matrículas nº 32.979 e 32.980, sendo os pagamentos representados por 4 notas promissórias no valor de R\$ 50.000,00 cada, vencendo a primeira em 23/08/2015 e a última em 23/11/2015, sendo tal venda gravada com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, regida pelos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pela qual ficará de pleno direito desfeita a presente venda, no caso dos adquirentes deixarem de efetuar o pagamento de qualquer das referidas parcelas, na forma estabelecida no título. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2015 é de R\$ 17.783,36.

Caraguatatuba, 10 de setembro de 2015.

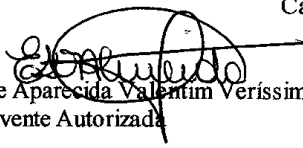

Guaciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

R.6/32.978 - Prenotação nº 182.344, de 06/04/2018

Pela carta de sentença de 10 de outubro de 2017, extraída dos autos do processo de procedimento comum - reconhecimento/dissolução n.º 1001721-24.2016.8.26.0126, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Caraguatatuba/SP, requerido pela proprietária **MATILDE APARECIDA DOS REIS**, brasileira, solteira, do lar, RG nº 27.219.916-3-SSP/SP, CPF nº 330.030.538-17, residente e domiciliada na Rua Guapuruvus, nº 35, Park Imperial, Caraguatatuba/SP, em face do proprietário **SERGIO MARQUES**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 12.578.561-6-SSP/SP, CPF nº 081.258.238-16, residente e domiciliado na Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 73/75, Vila Maria, São José dos Campos/SP, consigna-se que nos termos da sentença de 21 de setembro de 2017, transitada em julgado na mesma data, o **IMÓVEL** foi atribuído a **MATILDE APARECIDA DOS REIS**, já qualificada. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2018 é de R\$ 21.663,37.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.


Eliane Aparecida Valentim Veríssimo de Almeida
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

*****continua no verso*****

matrícula

32.978

ficha

02V

AV.7/32.978 - Prenotação nº 183.347, de 14/05/2018.

À vista da certidão judicial expedida em 10 de maio de 2018, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para consignar que foi **DISTRIBUÍDA** no dia 02 de maio de 2018, a ação de execução de título extrajudicial sob nº 1003053-55.2018.8.26.0126 na Vara supramencionada, em que são partes: **DIEGO CRISTIANO LEITE FERNANDEZ POLLITO**, inscrito no CPF nº 288.309.528-00, como exequente, contra **MATILDE APARECIDA DOS REIS**, inscrita no CPF nº 330.030.538-17, como executada, sendo de R\$ 38.160,00 o valor da causa.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2018.

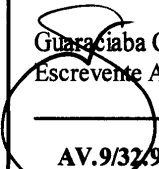

Eliane Aparecida Valentim Verissimo de Almeida
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.8/32.978 - Prenotação nº 185.458, de 20/08/2018.

Nos termos da sentença proferida em 17 de agosto de 2018, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, nos autos do processo nº 1003053-55.2018.8.26.0126, referido na AV.7/32.978, consigna-se a **EXTINÇÃO** do mesmo com resolução de mérito.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2018.

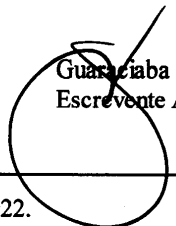

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.9/32.978 - Prenotação nº 214.993, de 05/04/2022.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 04 de abril de 2022, protocolo da indisponibilidade nº 202204.0412.02085074-IA-660, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Pindamonhangaba - Vara do Trabalho de Pindamonhangaba - processo nº 00278006620095150059, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MATILDE APARECIDA DOS REIS** inscrita no CPF nº 330.030.538-17.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2022.


Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10214993SU6IU4220

AV.10/32.978 - Prenotação nº 217.194, de 04/07/2022.

À vista da certidão judicial de 04 de julho de 2022, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000423813, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Pindamonhangaba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 0027800-66.2009.5.15.0059, da ação requerida por **MARCELO RAMOS**, CPF nº 072.362.468-24 e **JUSTINO PACIFICO DE OLIVEIRA**, CPF nº 073.716.028-46, em face da

.....continua na ficha seguinte.....

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 12059-2

matrícula 32.978 ficha 03F Caraguatuba, 07 de julho de 2022.

CONSTRUMARX - CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 05.274.948/0001-59; SERGIO MARQUES, CPF nº 081.258.238-16 e da proprietária MATILDE APARECIDA DOS REIS, CPF nº 330.030.538-17, consigna-se que o IMÓVEL foi PENHORADO, para garantir a execução no valor de R\$ 217.592,45, restando como depositário do IMÓVEL a executada MATILDE APARECIDA DOS REIS, já qualificada.

Caraguatuba, 07 de julho de 2022.

Maraciaba Gadelha dos Santos
Escrivente Autorizada

Selo digital.1205923310217194AOCVL422F

10/10 17084-9

D. E. 30432333 - 80

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 32.978, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/1973, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. O imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 13/07/2022, inteiramente noticiada na presente certidão. **Certifico finalmente**, que a instalação deste registro imobiliário ocorreu em 26 de setembro de 1965, tendo, até tal data, os imóveis situados neste município sido objeto de registros que se acham aos cuidados do Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, sendo possível, na forma do art. 169, I da Lei Federal n.º 6.015/1973, a realização de averbações posteriores a essa data à margem dos referidos registros.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatuba, 14 de julho de 2022.

Pedido nº 301.469C- Oficial R\$ 0,00 + Estado R\$ 0,00 + IPESP R\$ 0,00 + R.Civil R\$0,00 + Trib. Justiça R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00 Ministério Público R\$ 0,00 =
Total R\$ 0,00

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1205923F10301469WJE2J322Y

